



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.266**  
de 28 de junho de 2011.

*(Projeto de Lei de autoria do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)*

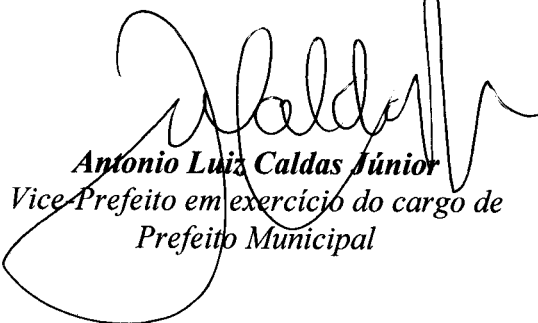
*"Dispõe sobre denominação de via pública".*

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**PALMYRA BRAVIM**", a Rua "12" do loteamento "Parque Santo Antonio da Cascatinha".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2011.

  
**Antonio Luiz Caldas Júnior**  
*Vice-Prefeito em exercício do cargo de  
Prefeito Municipal*

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de junho de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

  
**Vilma Vilegas**